

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05774894/0001- 90

PARECER DO CONSELHO FISCAL

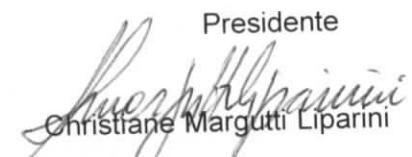
Analisamos os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Janeiro de 2015, bem como, o Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Janeiro de 2015, que a nosso entendimento se encontram a contento do ponto de vista contábil e legal. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Janeiro de 2014 (competência Dezembro), a existência de um déficit primário de (-) R\$419.901,59 (quatrocentos dezenove mil, novecentos um real, cinquenta e nove centavos). Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de R\$4.663,75 (quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos) - decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa as despesas periódicas administrativas. Acrescido ao déficit primário do mês de Janeiro de 2015, o aporte de R\$930.561,29 (novecentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos) realizados pela Câmara Municipal, IPSJBV e UNIFAE) e Prefeitura Municipal que aportou o valor de R\$824.036,23 referente ao mês de Outubro de 2014, a transferência do COMPREV (fluxo) de R\$245.502,08 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dois reais e oito centavos) competência Dezembro, acrescido o rendimento positivo de (+) R\$495.575,18 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos) e outras receitas de R\$9.276,13 (nove mil, duzentos e setenta e seis reais e treze centavos), totalizou superávit final de (+)R\$1.261.013,09 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, treze reais e nove centavos) no mês de Janeiro, com recursos da movimentação financeira para aplicação. Ainda, tendo em vista a alteração da Taxa SELIC, contenção da inflação, nas ações - a instabilidade no mercado mundial, em especial a crise chinesa e o escândalo da PETROBRAS e a decadência de várias empresas brasileiras, o que motiva variações de rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação

está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução nº. 3922/2010, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, com orientação da empresa **CRÉDITO E MERCADO** e aprovação do Comitê de Aplicação Financeira. Assim sendo, este mês não teve recurso destinado para aplicação. Contando em 31 de Janeiro de 2015 com saldo disponível/aplicações de **R\$114.642.833,62 (cento e catorze milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos)** conforme apurado nos Balancetes de Janeiro de 2015 e na Movimentação Financeira do IPSJBV deste mês. Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se, no nosso entendimento, dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensais da Receita e Despesa do mês de Janeiro de 2015 e Relatórios das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Janeiro de 2015.

São João da Boa Vista, 20 de Fevereiro de 2015.


Fabrício Everton Mariano da Silva

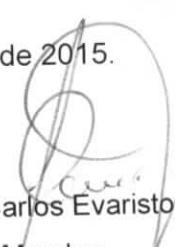
Presidente


Christiane Margutti Liparini

Membro


Dalyá de Fátima Menato Armise

Membro


Luiz Carlos Evaristo

Membro


Maria Aparecida Silvestre de Oliveira Diogo

Membro suplente